

# **Boletim de Serviço**

**Nº359, 28 de dezembro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh**  
**Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela  
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)  
(71) 3283-8000 | <http://www2.ebserh.gov.br/web/hupes-ufba>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS**

Superintendente do Complexo HUPES

**VALDIRA GONZAGA RODRIGUES**

Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

**LÚCIA BEISL NOBLAT**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

**LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES**

Gerente Administrativa do Complexo HUPES

## SUMÁRIO

### Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria Nº 856, de 21 de dezembro de 2020.....	5
Portaria Nº 857, de 21 de dezembro de 2020 .....	5
Portaria Nº 837, de 17 de dezembro de 2020.....	6
Portaria Nº 839, de 18 de dezembro de 2020.....	6
Portaria Nº 846, de 21 de dezembro de 2020.....	8
Portaria Nº 848, de 21 de dezembro de 2020.....	8
Portaria Nº 849, de 21 de dezembro de 2020.....	9
Portaria Nº 850, de 21 de dezembro de 2020.....	9
Portaria Nº 851, de 21 de dezembro de 2020 .....	9
Portaria Nº 852, de 21 de dezembro de 2020.....	10
Portaria Nº 855, de 22 de dezembro de 2020.....	10
Portaria Nº 858, de 22 de dezembro de 2020.....	12
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO .....	13
Portaria Nº 859, de 23 de dezembro de 2020.....	14
Portaria Nº 860, de 23 de dezembro de 2020.....	14
Portaria Nº 861, de 23 de dezembro de 2020.....	15
Portaria Nº 863, de 23 de dezembro de 2020 .....	15
RETIFICAÇÃO.....	16
Portaria Nº 862, de 23 de dezembro de 2020.....	16
PRORROGAÇÃO .....	16
Portaria Nº 864, de 23 de dezembro de 2020.....	16
REMOÇÃO.....	17
Portaria Nº 865, de 23 de dezembro de 2020.....	17
REMANEJAMENTO INTERNO .....	18
Portaria Nº 815, de 09 de dezembro de 2020.....	18
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	18
Portaria Nº 847, de 21 de dezembro de 2020 .....	18
Portaria Nº 853, de 21 de dezembro de 2020 .....	19

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	19
Portaria Nº 854, de 21 de dezembro de 2020 .....	19

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria Nº 856, de 21 de dezembro de 2020**

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GEORGE RIOS CHIAN, matrícula SIAPE 2214769 como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 456, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 247, 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 21 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **Portaria Nº 857, de 21 de dezembro de 2020**

Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ERIKA MARIA LIRIO ANDRADE, matrícula SIAPE 1172405 como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 01 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### **Portaria Nº 837, de 17 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DARCIO RAIMUNDO LINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1714246, como substituto (a) na função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, ligado a Divisão de Logística e Infraestrutura hospitalar, vinculada a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, nos períodos de 28 de dezembro de 2020 à 30 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021 a 02/02/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2020.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### **Portaria Nº 839, de 18 de dezembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 09/2019 (UASG 155007), firmado com a ARCHITECTUS S/S, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), os funcionários do Setor de Infraestrutura Física, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

#### I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Giovanni Camardelli Neto	285519	Setor de Infraestrutura Física

#### II - FISCAIS TÉCNICOS

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
MÁRIO JOSÉ MACHADO DE BARROS	2214913	Setor de Infraestrutura Física
BRUNO FILARDI FAGUNDES	3047567	Setor de Infraestrutura Física

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete a Fiscalização Técnica, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e da fiscalização técnica do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

### **Portaria Nº 846, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar BIANCA CINTRA CHECCUCCI SCHMIDT, Matrícula SIAPE nº 2232890, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.008408/2020-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### **Portaria Nº 848, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO SCHMIDT ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1443410, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HUPESUFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.010997/2020-35, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria Nº 849, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA CAJUHY DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1003281, ocupante do cargo de Enfermeira-Assistencial, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.014235/2020-16, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria Nº 850, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar NIVEA ALMEIDA ARCARO TOPAZIO, Matrícula SIAPE nº 2255553, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.015308/2020-89, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria Nº 851, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar KLEBER FALCAO MODESTO, Matrícula SIAPE nº 2250411, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.018255.2020-58, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria Nº 852, de 21 de dezembro de 2020**

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS VINICIUS SANTOS PATRIARCHA, Matrícula SIAPE nº 2224997, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.017330/2020-63, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**Portaria Nº 855, de 22 de dezembro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014 - EBSEH, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do Cargo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolve;

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 11/2019, firmado com a E TAMUSSINO E CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, mediante antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, os funcionários do Setor de Suprimentos e da Unidade de Almoarifado, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
ANDRE LUIS SANTANA SANTOS	2215605	Unidade de Almoarifado

II - FISCAIS TÉCNICOS

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
---------------	-----------------	---------

FLAVIA SOUZA DE FRANÇA	2166548	Unidade de Almoxarifado
GEORGE RIOS CHIAN	2214769	Setor de Suprimentos

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas; Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete a Fiscalização Técnica, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento temporário e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e da fiscalização técnica do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### **Portaria Nº 858, de 22 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Incluir na Câmara Técnica, constituída através da Portaria nº 166 de 05 de maio de 2020 – publicada no Boletim de Serviço nº 289 de 05 de maio de 2020, os empregados/servidores:

André Castro Lyra	2307740
Bruno Frederico Oliveira Azevedo Medrado	2250838
Leida Freire de Oliveira Silva	2111697
Ana Thereza Brittp Gomes	1289617
Lívia Dorea Dantas Fernandes	1330357
Manuela Matias Malvar	3021371
Dimitri Gusmão Flores	2446658
Vanessa Borges Ribeiro	2351915
Luiz Pereira de Magalhães	115800
Jackson Brandão Lopes	1785381
Carlos Alberto Silveira Alves	283111
Ricardo José Menezes Barberino Mendes	6287276
André Sant'Anna Zarife	1076108
Moises Imbassahy Guimarães Moreira	2449576
Leonardo Correia Santana Decanio	1988855
Carlos Frederico Lopes Benevides	1045875
Guilherme Santos Brito	1530096
Alexandre Lopes de Carvalho	22233057
Luiz Vianna de Oliveira	2239284
Marcus de Carvalho Vaz Porto	2243257
Gustavo Carneiro Gomes Leal	2250363
Lorena de Almeida Azi	1334445
Carolina Friedrich Amoretti	1368886
Érica luzia Sales Murici de Jesus	2347758
Keli Regina Kuss Hammarstron	3020731
Edval Reginaldo Tenório Júnior	3127871
Carolina Cincurá Barreto	1753900
Lauro Matos de Almeida	1095188
Iluska Andrade Angra	1731227
Margarida Célia Lima Costa Neves	1065988
Marcel Lima Albuquerque	2256454
Herbert Ives Barretto Almeida	1674874
Getúlio França Sampaio	1175775
Marcelo Viana da Silva Barrosos	2357688
Saul Velloso Schnitman	2256485
Marco Antônio Silveira	1045060
Lucas Teixeira Batista	2737311
Alex Guedes	1727761
Fabianna Marcia M. Bahia Souza	2176536

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

**CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

### **Portaria Nº 859, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a Central de Material Esterilizado para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

FÁBIO ALVES COUTINHO	Matrícula 2166545
PAULO MÁRCIO MESQUITA JUNIOR	Matrícula 1205873
ELIANA FIGUEIREDO BORGES	Matrícula 1141541

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### **Portaria Nº 860, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto a aquisição de materiais para C.E.C (Circulação Extracorpórea), com Máquinas de Perfusão para Circulação Extracorpórea (CEC) e Máquinas para Bomba Centrífuga para uso em Circulação Assistida em comodato, mediante antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

George Rios Chian	Matrícula/SIAPE: 3199325
Flavia Souza de França	Matrícula/SIAPE: 2166548
Jackson Brandão Lopes	Matrícula/SIAPE: 2785381

Lenildes Muniz dos Santos	Matrícula/SIAPE: 2250137
---------------------------	--------------------------

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **Portaria Nº 861, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME: Materiais de Ortopedia (Artroplastia: Joelho, Quadril e Escápulo-umeral), Componentes, Próteses, Hastes Ortopédicas e Telas de Reconstrução, mediante antecipação da entrega (consignação), de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

George Rios Chian	Matrícula/SIAPE: 2214769
Flavia Souza de França	Matrícula/SIAPE: 2166548
Débora Schistek	Matrícula/SIAPE: 2288788
Davi Araújo Veiga Rosário	Matrícula/SIAPE: 1838103

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **Portaria Nº 863, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEERH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Constituir equipe de planejamento de contratação para conduzir processo que tem por objeto a contratação de Serviço de Limpeza e Desinfecção dos reservatórios de água do Complexo HUPES, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Nilson Nunes Sales Júnior / Siape 1147460 (Coordenador da Equipe de Planejamento)
- Arminda Luiza de Alencar Magalhães Santiago - Siape 2176414
- Daniel Simões Teixeira - Siape 1849848
- Marcelo Matheus - Siape 2233086
- Iris Soeiro de Jesus - Siape 1380870

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Equipe será de 30(trinta) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **Portaria Nº 862, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Retificar a Portaria nº 669 de 16 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 341 de 26 de outubro de 2020, nos seguintes termos: Onde se lê "[...] Tassia Taanna Dionizio Firmino[...]" Leia-se: "[...] Tassia Tatianna Dionizio Firmino[...]"

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

#### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria Nº 864, de 23 de dezembro de 2020**

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 10 (dez) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento para Contratação disposta no Processo Sei nº 23534.012866/2019-59, designada através da Portaria-SEI nº 649, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 337, 13 de outubro de 2020, diante do Despacho - SEI ID nº 10805275., datado em 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Carlos Moreira Lemos

## REMOÇÃO

### Portaria Nº 865, de 23 de dezembro de 2020

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria de Nomeação nº 961/2014 da EBSEH, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, RESOLVE;

Art. 1º REMOVER os membros Dr. Ney Cristian Amaral Boa Sorte, matrícula SIAPE: 3276305 e Dr. Cristiano Ricardo de Macêdo, matrícula SIAPE: 1380943 do Comitê de Ética em Pesquisa do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, constituído através da Portaria nº 011, de 11 de janeiro de 2019 (BS nº 168 de 14 de janeiro de 2019).

Art. 2º O Comitê ficará, então, composto da seguinte forma:

#### COORDENADOR

Dr. Pablo de Moura Santos

#### VICE-COORDENADOR

Dr. Natanael Moura Teixeira de Jesus

#### MEMBROS TITULARES

Dr. Antônio Fernando Pereira Falcão

Dr. Leonardo Augusto Kister de Toledo

Estat. Lívia Brito Oliveira

Dra. Renata Lopes Britto

Dra. Lorena Porto Magalhães

Dra. Andréa Bastos Orge

#### MEMBROS SUPLENTE

Enf. Glícia Gleide Gonçalves Gama

Dra. Magda Oliveira Seixas Carvalho

Dra. Maria Helena Lima Gusmão

#### REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Adijeane Oliveira de Jesus

Lindamar Medeiros Lima

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Carlos Moreira Lemos

### REMANEJAMENTO INTERNO

#### Portaria Nº 815, de 09 de dezembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme a Portaria nº 961 de 17 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 223, 18 de novembro de 2014, e Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno do (a) servidor pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia (UFBA) abaixo identificado, conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 01/2017 – Movimentação de Pessoal.

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
1380921	LÍVIO MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO PACIENTE	DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	03/11 / 2020

Antônio Carlos Moreira Lemos

### GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

#### Portaria Nº 847, de 21 de dezembro de 2020

O Gerente de Atenção à Saúde em substituição do HUPES-UFBA/EBSERH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA MACHICADO CAVALCANTE, Matrícula SIAPE nº 2166536, ocupante do cargo Analista Administrativo, lotada no HUPES-UFBA/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.017683/2020-67, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Beisl Noblat

### **Portaria Nº 853, de 21 de dezembro de 2020**

O Gerente de Atenção à Saúde em substituição, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria nº 742, de 16 de Novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 348, de 23 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23534.012684/2019-88, ante as razões apresentadas na Solicitação ID nº 10803907.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Beisl Noblat

## **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

### **Portaria Nº 854, de 21 de dezembro de 2020**

A Gerente Administrativa, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 745, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 348, de 23 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23534.017477/2020-53, ante as razões apresentadas na Solicitação ID nº 10833075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sara Melo do Amaral Oliveira  
Gerente Administrativa em Substituição